

c) 16 valores; Até 1 ano no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9.3 — Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

a) 20 valores: formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 horas ou mais;

b) 18 valores: formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 30 horas e menos que 60 horas;

c) 16 valores: formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas e menos que 30 horas;

10 — Composição do júri:

Presidente: António José Ferreira Mendes Dias (Subdirector)

Vogais efectivos: Alzira Maria de Jesus Esperanço Sobral (Assistente Técnica/Tesoureira) e Adelaide da Conceição Ribeiro (Coordenadora dos Assistentes Operacionais)

Vogais suplentes: Aurélio Guedes Felisberto Trindade e Helena Maria da Silva Santos Ferreira

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

11 — Critério de desempate:

11.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional;

b) Valoração da Formação Profissional;

c) Valoração da Habilitação Académica de Base;

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos do decurso da aplicação do método de selecção é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento Vertical de Lamego e em edital afixado nas respectivas instalações, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos.

13 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica do Agrupamento Vertical de Lamego e em jornal de expansão nacional.

2 de Setembro de 2010. — O Director, *Carlos Madureira Alves Rei*.
203654148

Agrupamento Vertical de Mondim de Basto

Aviso n.º 17739/2010

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino incluindo apoio a crianças com necessidades Educativas Especiais no Agrupamento Vertical de Mondim de Basto. O período de trabalho diário é de quatro horas para todos os contratos pagas de acordo com a legislação em vigor.

Requisitos exigidos:

a) Ser detentor, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos durante as horas de expediente. Os formulários da candidatura deverão ser

acompanhados, sob pena de exclusão, das fotocópias dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão;

Curriculum vitae;

Declaração da Experiência Profissional;

Certificado dos comprovativos de formação profissional.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Código de Procedimento Administrativo.

1 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Laura Esperança Ínsua Pereira*.

203655711

Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa

Aviso n.º 17740/2010

1 — Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até ao final do 1.º período do ano lectivo 2010-2011, no sentido de assegurar as necessidades transitórias de trabalhadores, nos serviços de apoio geral aos diversos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa;

2 — Número de contratos: 7 (sete) com o máximo de 4 horas diárias;

3 — Remuneração prevista: 3,00 euros/hora;

4 — Requisitos gerais de admissão: os constantes da Lei n.º 12-A/2009, de 27/02;

5 — Método de Selecção: Análise Curricular e entrevista;

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar na escola sede.

Paço de Sousa, em 30 Agosto de 2010. — A Directora, *Ana Alzira Pereira*.

203653808

Agrupamento de Escolas de São João da Madeira

Aviso n.º 17741/2010

Publicitação de Oferta de Trabalho

O Agrupamento de Escolas de São João da Madeira, torna público que pretende contratar 6 assistentes operacionais em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de São João da Madeira
Horário — 4 horas diárias

Remuneração líquida: 3€/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato — Até 31 de Dezembro de 2010

Requisitos de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Nacionalidade Portuguesa

18 anos de idade completos

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

Habilitações — escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato

Método de selecção — Avaliação curricular e entrevista

Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário, disponível nos Serviços Administrativos na página electrónica do Agrupamento e entregues nos mesmos, ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

Prazo de candidatura: Cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Documentos a apresentar:

Formulário devidamente preenchido
Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão
Fotocópia de Certificado de Habilitações
Outros documentos que julgue de interesse

Contactos: Publicação na página electrónica: eb2-s-joao-madeira.rcts.pt
Telefone: 256200790

Fax: 256829937

E-mail: sec.agrup.vert.sjm@mail.telepac.pt

São João da madeira, 2 de Setembro de 2010. — O Director, *Anibal Rodrigues de Almeida*.

203655233

Agrupamento de Escolas de Toutosa

Aviso n.º 17742/2010

Procedimento Concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (64 dias, 4 horas diárias, entre Setembro e Dezembro de 2010).

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento Concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (64 dias, 4 horas diárias, entre Setembro e Dezembro de 2010 para a execução de serviço de limpeza deste Agrupamento).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Toutosa, sita na Rua da Estação, n.º 326, 4635-524 Toutosa

6 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

6.1 — Ref. A — Seis postos de trabalho, no exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

d) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

e) Receber e transmitir mensagens;

f) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

g) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: Valor/hora — 3€.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, fornecido nos serviços de administração escolar desta Escola ou retirado em www.eb23-toutosa.rcts.pt e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada indicada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de Receção dirigida à Directora do Agrupamento.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Os candidatos que tenham exercido funções neste Agrupamento estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e 6.º n.ºs 2 e 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

12.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.